



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1850- 19Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 80 (*)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 80
10 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, quando aplicado o regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno deste legislativo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo 849, de 2023, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Elvio Sandro Palacio**, cargo provimento efetivo de Assistente Legislativo, Símbolo ADM, Padrão III, matrícula nº. 65-05, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase externa** da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Designar o servidor **João Carlos Mareco**, para exercer a função **Agente de Contratação da fase interna** da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Art. 3º Designar os servidores **Maiara Pereira Costenaro** e **Antônio Santo Olmedo**, para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Rua Doutor Costa Marques, 400 - Centro - Porto Murtinho
Fone: (67) 3287-1277



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1850- 19Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Art. 4º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função, estão contidas no Decreto Legislativo 849, de 2023.

Art. 5º Em contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “pregoeiro”.

Art. 6º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação, nos termos do art. 18 do Decreto Legislativo 849, de 2023.

Art. 7º Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o substituto.

Art. 8º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133, de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 16 e 17 de 2023.

Porto Murtinho – MS, 10 de maio de 2023.

ELBIO DOS SANTOS
BALTA:85373940178

Assinado de forma digital por
ELBIO DOS SANTOS
BALTA:85373940178
Dados: 2023.05.15 11:29:37 -04'00'

ELBIO DOS SANTOS BALTA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho

Rua Doutor Costa Marques, 400 - Centro – Porto Murtinho
Fone: (67) 3287-1277